



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº

48/78

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial de CR\$-25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a Eleição a realizar-se em 15 de Novembro de 1.978 e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Afuá, Estado do Pará, estatui e sanciona o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial, no valor de Vinte e cinco mil cruzeiros (CR\$-25.000,00) a fim de custear as despesas concernentes com a realização das Eleições no próximo dia 15 de Novembro do corrente ano, de conformidade com o Ofício Circular Nº 1.636, de 13.10.78, da Presidência do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ.

§ Único - O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo, obedecerá a classificação Funcional Programática, a saber:

- 2.0.0.0 - Poder Executivo
- 2.0.0.1 - Gabinete do Prefeito
 - 0.3 - Administração e Planejamento
 - 0.7 - Administração
- 0.2.0 - Supervisão e Coordenação Superior
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 - Serviço Eleitoral..... CR\$-25.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Crédito Especial, decorrerão do excesso de arrecadação neste exercício.

Art. 3º - Este Projeto de Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 10 de Novembro de 1.978

Emilson dos Santos Gonçalves
Emilson dos Santos Gonçalves
Prefeito Municipal.

VISTO:

A. S. Vary
Presidente da Câmara.